DocuSign Envelope ID: 612F8341-C27F-4D8E-ADE7-E3930D0D6A0E

PUBLICIDADE LEGAL

Diagnósticos da América S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 08 de Fevereiro de 2022

1. Data, Hora e Local: 08/02/2022, às 10h, na sede social de Diagnósticos da América S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Juruá 434, Alphaville, Barueri/SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do artigo 20, §4º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; Fábio Ferreira Cunha, Secretário. **4. Ordem do Dia: 1.** De acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia e no artigo 46, §único da Lei nº 14.195/08/2021, conforme alterada ("Lei nº 14.195"), examinar, discutir e deliberar sobre a captação de recursos mediante a realização da 1ª emissão ("Emissão"), para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, de notas comerciais, em série única, sob a forma escritural ("Notas Comerciais Escriturais"), perfazendo, na Data de Emissão (conforme abaixo definida), o montante total de R$2.000.000.000,00, nos termos da Lei nº 14.195 e da Instrução da CVM nº 476/2009, conforme alterada ("Oferta" e "Instrução CVM 476", respectivamente); **2.** Deliberar sobre a autorização à Companhia para: (a) celebrar, efetivar e negociar todos os termos e condições relacionados às deliberações para a Emissão e a Oferta, inclusive para celebrar todos e quaisquer atas, livros, procurações, notificações, comunicações, requerimentos, formulários, instrumentos, contratos, anexos, documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta; e (b) contratar (1) o Coordenador Líder (conforme definido abaixo); e (2) os demais prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta, incluindo instituição prestadora de serviços de escrituração das Notas Comerciais Escriturais ("Escriturador"), instituição prestadora de serviços de agente de liquidação das Notas Comerciais Escriturais ("Agente de Liquidação"), agente fiduciário ("Agente Fiduciário") dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Titulares das Notas Comerciais"), a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), o assessor legal, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e **3.** Ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) Aprovar a captação de recursos mediante a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do competente termo de emissão das Notas Comerciais Escriturais da 1ª emissão da Companhia ("Termo de Emissão"): (**a**) *Destinação dos Recursos*. Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão empregados exclusiva e integralmente pela Companhia na gestão ordinária dos negócios da Companhia e para reforço do capital de giro. Para fins do disposto neste item, entende-se por "recursos líquidos" os recursos captados pela Companhia, por meio da integralização das Notas Comerciais Escriturais, excluídos os custos incorridos para pagamento de despesas decorrentes da Oferta. (**b**) *Colocação*. A emissão das Notas Comerciais Escriturais será objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385/76, conforme alterada, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Notas Comerciais Escriturais, nos termos a serem estabelecidos no "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 1ª Emissão da Diagnóstico da América S.A.*" ("Contrato de Distribuição") a ser celebrado entre a Companhia e instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"). O público alvo das Notas Comerciais Escriturais serão os investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30/2021 ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente). Não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta. (**c**) *Prazo de Subscrição*. As Notas Comerciais Escriturais poderão ser subscritas a qualquer tempo, a partir da data de início da distribuição, dentro do prazo de distribuição, de acordo com o disposto nos artigos 7º-A, 8º e 8º-A da Instrução CVM 476. (**d**) *Preço e Forma de Integralização*. As Notas Comerciais Escriturais serão subscritas e integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido) ou, havendo subscrições e integralizações em mais de uma data, por seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida) incidente *pro rata temporis* desde a Data de Emissão (conforme abaixo definida) até a data da efetiva subscrição e integralização ("Preço de Integralização"). As Notas Comerciais Escriturais serão integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, de acordo com os procedimentos adotados pela B3, no ato da subscrição. (**e**) *Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica*. As Notas Comerciais Escriturais serão depositadas para: (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso. As Notas Comerciais Escriturais somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM 30, e depois de decorridos 90 dias contados da data de cada subscrição ou aquisição por Investidores Profissionais, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, e do cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476. O prazo de 90 dias para restrição de negociação das Notas Comerciais Escriturais referido acima não será aplicável ao Coordenador Líder, na hipótese do exercício da garantia firme, conforme previsto no inciso II do artigo 13 da Instrução CVM 476 e nos termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Distribuição e no Termo de Emissão. (**f**) *Local de Emissão*. Para os fins legais, as Notas Comerciais Escriturais consideram-se emitidas na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. (**g**) *Número da Emissão*. A Emissão representa a 1ª emissão de Notas Comerciais Escriturais da Companhia. (**h**) *Número de Séries*. A Emissão será realizada em série única. (**i**) *Valor Total da Emissão*. O valor total da Emissão será de R$ 2.000.000.000,00, na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"). (**j**) *Valor Nominal Unitário*. As Notas Comerciais Escriturais terão valor nominal unitário de R$ 1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (**k**) *Quantidade*. Serão emitidas 2.000.000 de Notas Comerciais Escriturais. (**l**) *Forma e Comprovação de Titularidade*. As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.195. Para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada conforme o registro realizado e extrato emitido pelo Escriturador, em nome do Titular das Notas Comerciais Escriturais e, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido por esta extrato em nome do Titular da Nota Comercial Escritural, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais. (**m**) *Data de Emissão*. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais é aquela a ser indicada no Termo de Emissão ("Data de Emissão"). (**n**) *Prazo e Data de Vencimento*. Para todos os fins e efeitos legais, a data de vencimento das Notas Comerciais Escriturais é aquela a ser indicada no Termo de Emissão ("Data de Vencimento"). (**o**) *Pagamento do Valor Nominal Unitário*. O Valor Nominal Unitário será pago pela Companhia aos Titulares de Notas Comerciais em 1 parcela na Data de Vencimento, ressalvados os pagamentos em decorrência das hipóteses de resgate antecipado e vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais a serem estabelecidos no Termo de Emissão. (**p**) *Atualização Monetária*. Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário. (**q**) *Remuneração*. Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios, correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base de 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa ("Spread") de 1,50% ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definida) imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, de acordo com a fórmula a ser prevista no Termo de Emissão ("Remuneração"). (**r**) *Pagamento da Remuneração*. A Remuneração devida será paga em 4 parcelas, de acordo com as datas previstas no Termo de Emissão (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais a serem previstas no Termo de Emissão. (**s**) *Resgate Antecipado Facultativo*. Sujeito ao atendimento das condições a serem previstas no Termo de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, a partir de 14/02/2023, inclusive, promover o resgate antecipado facultativo de parte ou da totalidade das Notas Comerciais Escriturais ("Resgate Antecipado Facultativo"), sendo certo que as Notas Comerciais Escriturais resgatadas serão automaticamente canceladas. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Titulares de Notas Comerciais farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive); (ii) dos demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo (exclusive), incluindo os Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), se houver; e (iii) prêmio, a ser calculado de acordo com a fórmula a ser indicada no Termo de Emissão, sendo que a variante para o cálculo de referido prêmio corresponderá a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, ponderados pelo prazo remanescente *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando o prazo remanescente das Notas Comerciais Escriturais, incidente sobre o valor do Resgate Antecipado Facultativo. Os demais termos e condições do resgate antecipado facultativo seguirão descritos no Termo de Emissão. (**t**) *Oferta de Resgate Antecipado Facultativo*. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado, total ou parcial, das Notas Comerciais Escriturais, com o consequente cancelamento de tais Notas Comerciais Escriturais, que será endereçada a todos os Titulares das Notas Comerciais, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Titulares das Notas Comerciais, para aceitar o resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais de que forem titulares ("Oferta de Resgate Antecipado"). Os demais termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado seguirão descritos no Termo de Emissão. (**u**) *Amortização Extraordinária Facultativa*. Não será permitida a amortização extraordinária facultativa das Notas Comerciais Escriturais. (**v**) *Vencimento Antecipado*. As obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais terão o seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses a serem previstas no Termo de Emissão conforme a minuta que, rubricada pelos presentes, ficará arquivada na sede da Companhia. (**w**) *Encargos Moratórios*: Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Notas Comerciais Escriturais, os débitos vencidos e não pagos pela Companhia ficarão, desde a data da inadimplência (observados os prazos de cura previstos no Termo de Emissão) até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da Remuneração: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2%, sobre o valor em atraso; e (ii) juros moratórios à razão de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento (observados os prazos de cura previstos no Termo de Emissão) até a data do efetivo pagamento ("Encargos Moratórios"). (**x**) *Repactuação*: Não haverá repactuação das Notas Comerciais Escriturais. (**y**) *Prorrogação dos Prazos*: Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativa às Notas Comerciais Escriturais, pela Companhia, até o primeiro Dia Útil (conforme definição abaixo) subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja Dia Útil, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Entende-se por "Dia Útil" todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil. (**z**) *Demais termos e condições*: Os demais termos e condições da Emissão, da Oferta Pública e das Notas Comerciais Escriturais seguirão descritos e detalhados no Termo de Emissão, conforme a minuta que, rubricada pelos presentes, ficará arquivada na sede da Companhia. (**ii**) Autorizar a Companhia a: (**a**) Celebrar, efetivar e negociar todos os termos e condições relacionados às deliberações para a Emissão e a Oferta, inclusive para celebrar todos e quaisquer atas, livros, procurações, notificações, comunicações, requerimentos, formulários, instrumentos, contratos, anexos, documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta, incluindo a celebração do Termo de Emissão e do Contrato de Distribuição e de seus eventuais aditamentos. (**b**) Contratar (a) o Coordenador Líder; e (b) os demais prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta, incluindo o Escriturador, o Agente de Liquidação, o Agente Fiduciário, a B3, os assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários. (**ii**) Ratificar todos os atos já praticados relacionados a todas as deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas: Conselheiros:** Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Alexandre de Barros, Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Henrique Lourenço Grossi e George Schahin. Barueri, 08/02/2022. Fábio Ferreira Cunha - Secretário. JUCESP nº 96.092/22-1 em 17/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL 40/2022**, tipo MENOR VALOR GLOBAL. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL) PARA SERVIÇOS EM VÁRIOS LOCAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às **09:00h** do dia **04/04/2022**, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 21/03/2022. Orlândia, SP, 18 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL 42/2022**, tipo MENOR VALOR GLOBAL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS (COBERTURA) EM POLICARBONATO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II " JOSÉ MARCHI", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às **09:00h** do dia **06/04/2022**, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 21/03/2022. Orlândia, SP, 18 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL 44/2022**, tipo MENOR VALOR UNITÁRIO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO SEDAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às **14:00h** do dia **06/04/2022**, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 21/03/2022. Orlândia, SP, 18 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Diagnósticos da América S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 31/01/2022

1. Data, Hora e Local: 31/01/2022, às 10h, na sede da Diagnósticos da América S.A., localizada na Avenida Juruá, 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, §4º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno - Presidente; e Fábio Ferreira Cunha - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em razão do exercício de opções de compra de ações detidas por beneficiários ("Beneficiários") do Primeiro Programa de Pagamento Baseado em Ações via Outorga de Opções da Companhia, aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 21/12/2018, conforme aditado ("Primeiro Programa"), no âmbito do Plano de Remuneração Baseado em Ações Mediante a Outorga de Compra de Ações, aprovado em 21/12/2018 ("Plano"). **5. Deliberações**: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, no montante total de R$ 1,03 com a consequente emissão de 67.384 novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas na presente data, de acordo com os boletins de subscrição que ficam arquivados na sede da Companhia. Diante do referido aumento de capital, o capital social da Companhia passará de R$ 16.359.198.783,91, dividido por 560.510.880 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, **para** R$ 16.359.198.784,94, dividido em 560.578.264 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. 5.1. O preço de emissão das ações foi calculado conforme previsto no Plano e nos contratos de opção de compra de ações celebrados entre a Companhia e os Beneficiários. 5.2. As ações ora emitidas terão direitos e prerrogativas idênticos às ações ordinárias já emitidas da Companhia, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da presente data. 5.3. Nos termos do disposto no artigo 171, §3º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas não terão direito de preferência na subscrição de aumento de capital decorrente do exercício das opções de compra de ações. 5.4. Resta aprovado, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação: "*Art. 5. O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R$ 16.359.198.784,94, dividido por 560.578.264 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.*" **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas: Conselheiros Presentes:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Henrique Lourenço Grossi, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Alexandre de Barros e George Schahin. Fábio Ferreira Cunha - Secretário. JUCESP nº 98.898/22-0 em 17/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Diagnósticos da América S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 28 de Dezembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 28/12/2021, às 10h30, na sede da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia"), localizada em Barueri/SP, na Avenida Juruá, 434, Alphaville. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, §4º, do Estatuto Social da Companhia, e nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **3. Composição da Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Fabio Ferreira Cunha, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os Conselheiros da Companhia para, nos termos do Art. 21, inciso III, do Estatuto Social da Companhia, apreciar e deliberar sobre (**i**) o pedido de renúncia da Sra. **Ana Elisa Alvares Correa de Siqueira**, Diretora de Operações de Cuidados Integrados da Companhia; (**ii**) a consolidação da atual composição da Diretoria da Companhia; e (**iii**) a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração deliberou, sem ressalvas: **5.1.** Aprovar a renúncia apresentada pela Sra. **Ana Elisa Alvares Correa de Siqueira**, brasileira, médica, casada, RG nº 13.597.066-0 SSP/SP, CPF/ME nº 253.827.268-84, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, ao cargo de Diretora de Operações de Cuidados Integrados, conforme carta de renúncia arquivada na sede social da Companhia. **5.2.** Ratificar que a renúncia da Sra. Ana Elisa Alvares Correa de Siqueira produzirá efeitos a partir do dia 01/01/2022 e registrar os agradecimentos aos serviços prestados pela Sra. Ana Elisa Alvares Correa de Siqueira à **Companhia**. **5.3.** Consolidar e ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, conforme segue: (**a**) Diretor Presidente: **Pedro de Godoy Bueno**, brasileiro, casado, economista, RG nº 22.352.879-5 SSP/RJ, CPF/ME nº 126.861.457-22, com endereço comercial na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010. (**b**) Diretor Financeiro: **Felipe da Silva Guimarães**, brasileiro, casado, economista, RG nº 12.713.868-0 SESP/PR, CPF/ME nº 089.675.457-03, com endereço comercial na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010 e (**c**) Diretor de Relações com Investidores e Captura de Valor: **Andrew Thomas Campbell**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 63.992.768-3 SSP/SP, CPF/ME nº 227.818.428-85, com endereço comercial na Avenida Juruá, 434, Alphaville, CEP 06.455-010; com relação aos Diretores sem Designação Específica, (**d**) Diretor de Operações Ambulatoriais e Diagnósticos: **Carlos de Barros Jorge Neto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 12.889.478-9 IFP/RJ, CPF/ME nº 055.275.307-64, com escritório profissional na Avenida Juruá, 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir as operações ambulatoriais e de diagnósticos da Companhia, incluindo o planejamento, a implementação e a execução de planos de ação e tático; administrar, gerir e superintender os negócios sociais, tendo como responsabilidade, ainda, o relacionamento com gestores internos e a análise de resultados e métricas de desempenho, (**e**) Diretor de Produção: **Linaldo Vilar Junior**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro químico, RG nº 3.349.376 SSP/PE, CPF/ME nº 649.956.664-00, com escritório profissional na Avenida Juruá, 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir e gerenciar a área de produção, com o objetivo de dar cumprimento às metas dentro de padrões de qualidade técnica, quantidade, custos e prazo estabelecidos, planejar, organizar e supervisionar as atividades de produção, bem como estabelecer controles de processos pré e pós analítico, visando a garantir melhor qualidade e maior produtividade em consonância com as necessidades dos negócios da Companhia, responsabilizando-se pela regularidade dos procedimentos, (**f**) Diretor Médico de Análises Clínicas: **Gustavo Aguiar Campana**, brasileiro, casado, médico, RG nº 26.220.938-X SSP/SP, CPF/ME nº 214.712.948-89, com escritório profissional na Avenida Juruá, 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir e gerenciar a área médica de análises clínicas, com o objetivo de fortalecer o relacionamento de referida área com a produção de análises clínicas, com os médicos prescritores, bem como com os pacientes, tendo como responsabilidade ainda analisar os indicadores de desempenho propondo melhorias visando atingir resultados esperados em consonância com as necessidades dos negócios da Companhia, (**g**) Diretor Jurídico e de Compliance: **Fabio Ferreira Cunha**, brasileiro, solteiro em união estável, advogado, RG nº 2056098045 SSP/RS, CPF/ME nº 668.048.760-91, com escritório profissional na Avenida Juruá, 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir, gerenciar, coordenar e supervisionar a área jurídica da Companhia, desenvolver e implementar estratégias de todas as questões de natureza jurídica, inclusive no que diz respeito à contratação de advogados externos, assessorar a Companhia em quaisquer assuntos de natureza jurídica, inclusive a negociação de contratos e outros instrumentos jurídicos a serem firmados pela Companhia, manter relação com órgãos jurídicos das entidades governamentais que disciplinam as atividades conduzidas pela Companhia, bem como orientar a Companhia na propositura de ações judiciais e administrativas e na defesa em ações judiciais e administrativas propostas, além de dirigir, gerenciar, coordenar e supervisionar a área de *compliance* da Companhia (**h**) Diretor Médico: **Leonardo Modesti Vedolin**, brasileiro, casado, médico, RG nº 4036073999 SSP/RS, CPF/ME nº 682.787.720-53, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir, gerenciar, coordenar e supervisionar a estratégia das operações realizadas nas Unidades de Procedimentos Diagnósticos por Imagem, buscando a sustentabilidade do negócio através da alocação eficaz de recursos financeiros, tecnológicos e humanos, a fim de obter a produtividade, lucratividade e rentabilidade em consonância com as necessidades dos negócios da Companhia, (**i**) Diretor de Pessoas e Cultura - Operações Ambulatoriais e Diagnósticos: **Venâncio Jacinto Guimarães Neto**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 33.559.755-5 SSP/SP, CPF/ME nº 226.533.888-55, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, coordenar os processos internos, melhorias contínuas e atendimento relacionados à área de pessoas, bem como, garantir a execução das políticas de recursos humanos da Companhia, (**j**) Diretor de Apoio, Público e Genética: **Marcelo Mearim Luiz**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 26.661.871 SSP/SP, CPF/ME nº 153.712.258-46, com escritório profissional na Avenida Juruá, 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir, gerenciar e coordenar o mercado de apoio, o mercado público e o mercado de exames de genética da Companhia, com o objetivo de fortalecer o relacionamento e o vínculo desses segmentos com a produção, o corpo médico e com os pacientes, tendo como responsabilidade ainda analisar os indicadores de desempenho, propondo melhorias, visando atingir resultados esperados em consonância com as necessidades dos negócios da Companhia, (**k**) Diretor de M&A: **Roberto Dorsa Crestana**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 29.370.389-9 SSP/SP, CPF/ME nº 229.384.238-02, com endereço comercial na Avenida Juruá, 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010, consistindo dente suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir, gerenciar e coordenar as operações de aquisição de participações societárias pela Companhia e por suas subsidiárias, visando atingir os resultados esperados em consonância com as necessidades dos negócios da Companhia; (**l**) Diretor de Privado e Diagnósticos Hospitalares: **Rafael Lucchesi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 26.783.766-5 SSP/SP, CPF/ME nº 282.429.088-93, com escritório profissional na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir as operações do mercado privado e diagnósticos hospitalares, buscando a sustentabilidade do negócio através da alocação eficaz de recursos financeiros, tecnológicos e humanos, a fim de obter a produtividade, lucratividade e rentabilidade exigidas pela companhia; (**m**) Diretor de Tecnologia da Informação, Segurança e Proteção de Dados: **Danilo Ricardo Bono Zimmermann**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG nº 21.408.397-4 SSP/SP, CPF/ME nº 139.631.198-02, com endereço comercial na Avenida Juruá, 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010, consistindo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir e gerenciar a área de tecnologia da informação, segurança da informação e proteção de dados da Companhia, responsabilizando-se pela definição da estratégia, desenvolvimento e implementação de sistemas e soluções em consonância com as necessidades dos negócios da Companhia, bem como, pelo plano de tecnologia da companhia e definição da estratégia, desenvolvimento e implementação de soluções que assegurem a segurança e proteção dos dados da Companhia; (**n**) Diretor de Pessoas e Cultura: **Fabio Rose**, brasileiro, casado, RG nº 29.356.757-8 SSP/SP, CPF/ME nº 252.494.808-02, com endereço comercial na Avenida Juruá, 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010, tendo dentre suas atribuições, além daquela cometidas por lei, dirigir a área de pessoas da Companhia, incluindo a administração de pessoal, treinamento, recrutamento e seleção, atuando na manutenção e desenvolvimento das políticas de recursos humanos; (**o**) Diretor de Operações Hospitalares e Oncologia: **Emerson Leandro Gasparetto,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, RG nº 5.399.895-0 SSP/PR, CPF/ME nº 861.084.099-91, com escritório profissional na Avenida Juruá, 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010, tendo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir as operações hospitalares e de oncologia da Companhia, incluindo o planejamento, a implementação e a execução de planos de ação e tático, tendo como responsabilidade, ainda, o relacionamento com gestores internos e a análise de resultados e métricas de desempenho; (**p**) Diretor Comercial: **Adam Oliveira Alves**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, RG nº 3.079.479-0 SSP/SP, CPF/ME nº 017.036.165-96, com escritório profissional na Avenida Juruá, 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-010, tendo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir a área comercial da companhia, incluindo o desenvolvimento e implementação de estratégias comerciais de acordo com as metas e objetivos da companhia, visando acelerar o seu crescimento, bem como, supervisionar as atividades e políticas do departamento comercial, avaliar resultados e acompanhar indicadores de desempenho; (**q**) Diretor de Estratégia: **Sérgio Ricardo Rodrigues de Almeida Santos**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM/SP nº 88.019, RG nº 2.033.770-6 SSP/SP, CPF/ME nº 150.230.09823, com escritório profissional na Avenida Juruá, 434, Alphaville, Barueri/SP, tendo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir o processo de posicionamento estratégico da companhia, incluindo a elaboração das políticas e dos fluxos das áreas, a fim de contribuir para o alcance dos objetivos de curto e longo prazo da companhia, além de avaliar resultados e acompanhar indicadores de desempenho; e (**r**) Diretora de Produtos, Marketing e Experiência: **Andréa Rezende Dolabela**, brasileira, casada, administradora, RG nº M7266582 SSP/MG, CPF/ME nº 892.566.706-15, com escritório profissional na Avenida Juruá, 434, Alphaville, Barueri/SP, tendo dentre suas atribuições, além daquelas cometidas por lei, dirigir a área de marketing da Companhia, incluindo o planejamento, a implementação e a execução de planos de ação e tático, o desenvolvimento de conceitos de marketing para marcas, tendo como responsabilidade, ainda, o relacionamento com gestores internos e a análise de resultados e métricas de desempenho. **5.4.** Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora tomadas, incluindo, sem limitação, realizar os registros e atualizações cadastrais da Companhia nos órgãos públicos e privados competentes. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas**: **Conselheiros Presentes:** Dulce Pugliese de Godoy B